



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 126/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.719/2025.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 459/2025, de 03 de novembro de 2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a contar de 14 de outubro de 2025, ao servidor **SERAPHIM DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR**, Matrícula 12.754, no cargo de Técnico de Laboratório, Categoria III, Padrão H, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 3.232/2025, com fundamentação no inciso I, § 1.º, artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.590,28 (dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), calculado conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/1988 e artigo 1.º, da Lei Federal n.º 10.887/2004, a ser custeado pelo MACAEPREV de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei n.º 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 14 de outubro de 2025.”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 01 de abril de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 128/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.961/2025.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 519/2025 de 12 de dezembro de 2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder, a contar de 02 de dezembro de 2025, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **KARINE KASPER**, Matrícula 10.494, no cargo de Fonoaudiólogo, Categoria III, Padrão E, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença SEI nº 002.969/2025, com fundamentação no artigo 6º - A da E. C. nº 41/2003 (com redação da E. C. nº 70/2012), artigo 40, § 1º, inciso I (com redação da E. C. Nº 41/2003), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 4.804,15 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e quinze centavos), calculado conforme o § 3.º, artigo 40, da CF (com redação dada pela EC nº 20/1998), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei n.º 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 02 de dezembro de 2025.

- Vencimento do cargo de Fonoaudiólogo, Categoria III, Padrão E, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 134/2025 e Lei nº 5.304/2025: (Proporcionalidade: 8.107/10.950 avos [74,040%] de R\$ 4.806,37).....R\$ 3.558,63

- 35% do Vencimento-base, a título de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 564/2024: (Proporcionalidade: 8.107/10.950 avos [74,040%] de R\$ 1.682,22).....R\$ 1.245,52

Total (Proporcionalidade: (8.107/10.950 avos [74,040%] de R\$ 6.488,59).....R\$ 4.804,15”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 01 de abril de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 127/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.890/2025.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 505/2025 de 04 de dezembro de 2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder, a contar de 23 de novembro de 2025, **Aposentadoria Compulsória** a servidora **JERUZA DA SILVA CAMACHO**, matrícula 45.685, Professor A, Categoria II, Padrão H, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, por ter completado 75 anos de idade em 23 de novembro de 2025, conforme ofício de nº 379/2025 de 19 de novembro de 2025, enviado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGESP, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88 de 2015) e inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 152/2015, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), calculado de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, §§ 5º e 6º do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98, acrescidos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, com efeitos financeiros a contar de 23 de novembro de 2025.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 01 de abril de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Edital 006/2026 – Reunião Ordinária do CMDCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr Leandro da Silva, no uso das atribuições conferidas pela respectiva Lei Municipal 4.921/2022, convida para REUNIÃO ORDINÁRIA, dia 09 (nove) de abril de 2026, quinta-feira, com primeira chamada às 10h00 e segunda chamada às 10h15, que acontecerá via vídeo conferência através do aplicativo Hangouts Meet. Link: <https://meet.google.com/ncz-omnw-fji>, os Conselheiros de Direito titulares e suplentes, o Conselho Tutelar e demais Conselhos Municipais, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades de Atendimento Filantrópicas e Governamentais, Secretarias, Empresas e Fundações Municipais, Clubes de Serviços, Sociedade de Classe, Sindicatos, Organismos de Segurança Pública, Associações de Moradores e Sociedades em Geral, bem como os Representantes do Juizado de Direito da 1ª e 2ª Vara da Família Infância Juventude e Idoso da Comarca de Macaé e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assuntos:

- Plano de Ação e Aplicação de 2026;
- Evento do CEDCA: 13º Conferência Nacional
- Deliberação do prazo de validade dos certificados até julho/2026;
- Assuntos Gerais.

Macaé, 01 de abril de 2026.

Leandro da Silva
Presidente do CMDCA de Macaé/RJ

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR

